



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJBA**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

**Diretoria do Foro - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 118/2021**

Altera a PORTARIA SJBA-DIREF - 91/2021 ([12751400](#)) e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de maio a 03 de junho de 2021.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR** a PORTARIA SJBA-DIREF - 91/2021 ([12751400](#)), para indicar novo substituto do Juiz Plantonista, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2021 e ressaltar a necessidade de que cada Subseção Judiciária tenha oficial de justiça em regime de sobreaviso para cumprimento de eventual ordem judicial no período do plantão.

II – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de

semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>07/05/2021 a 13/05/2021</b>
JUÍZA PLANTONISTA	ADRIANA HORA SOUTINHO DE PAIVA
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	ROBSON SILVA MASCARENHAS
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	ANTONIO DANIEL NASCIMENTO RAMOS
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ISABELA MARIA GONSALVES MENDES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ANA LUIZA DE CARVALHO AVANI CRISTINA NERI
NUTEC	ÁLVARO ANTÔNIO BRITO REIS
SEVIT TITULAR	ORIONEI MENDES SOUZA
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

<b>PERÍODO:</b>	<b>14/05/2021 a 20/05/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	ROBSON SILVA MASCARENHAS
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCUS VINÍCIUS SOUZA SOARES
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	PATRÍCIA FREIRE GONÇALVES EL CHAMI
OFICIAIS DE JUSTIÇA	BRUNO LEONARDO RUGANI FERREIRA CARLOS AUGUSTO MEDEIROS NUNES JUNIOR

NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS

<b>PERÍODO:</b>	<b>21/05/2021 a 27/05/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	DIEGO DE AMORIM VITÓRIO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO
DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ JAILSON DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	CARLOS MARÇAL DE ARRUDA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CLÁUDIA RIVEIRA DURAN RIBEIRO CYBELLE RIBEIRO BARRETO
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS
SEVIT SUBSTITUTO	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO

<b>PERÍODO:</b>	<b>28/05/2021 a 03/06/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
DIRETOR DE SECRETARIA	LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	GLAUBER NOVAES DE SOUSA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	EDGARD SILVA E SILVA EMERSON CONCEIÇÃO F. SENA
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	FÁBIO SETENTA HORTÉLIO
SEVIT SUBSTITUTO	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 07 a 13 de maio de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 07 a 13 de maio de 2021;

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 14 a 20 de maio de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 14 a 20 de maio de 2021;

(75) 99968-0171 – Juiz Federal, no período de 21 a 27 de maio de 2021

(75) 99968-0171 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 21 a 27 de maio de 2021;

(73) 99987-9371 – Juiz Federal, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2021

(73) 99987-9371 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT).

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC).

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária deverá ter um oficial de justiça em regime de sobreaviso para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min

do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 14/05/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12930517** e o código CRC **6A03E5DA**.